



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.G.C. 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº. 008/2006 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

ABRE NO ORÇAMENTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, por decisão plenária aprovou e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º- Fica aberto no Orçamento vigente, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		VALOR
10101-01031-0001-2002	MANUT.C. MUNICIPAL	33 90 36 00	OUT.SER. DE TERC.--Pessoas Físicas	57.000,00
10101-01031-0001-2002	MANUT.C. MUNICIPAL	33 90 39 00	OUT.SERV.TERC.-Pessoa Jurídica	35.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à execução da presente RESOLUÇÃO correrão a conta de anulação parcial no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da forma a seguir discriminada:

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		VALOR
10101-01031-0001-2002	MANUT.C. MUNICIPAL	33.9038.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	2.000,00
10101-01031-0001-2002	MANUT.C. MUNICIPAL	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10101-01031-0001-2002	MANUT.C. MUNICIPAL	33.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
10101-01031-0001-2002	MANUT.C. MUNICIPAL	31.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
10101-01031-0001-2002	MANUT.C. MUNICIPAL	44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00

Art. 3º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cametá, 21 de setembro de 2006.



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO